Lei nº 549/2023

EMENTA: Denomina Ciclovia Geraldo Ferraz Rodrigues a ciclovia executada ao longo da PE 292 no Município de Iguaracy-PE

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - Fica denominada de Ciclovia Geraldo Ferraz Rodrigues a ciclovia executada ao longo da PE 292 no Município de Iguaracy-PE

Art. 2º - As despesas para confecções de placas e letreiros para sinalização da nomenclatura da Ciclovia será de responsabilidade do Poder Executivo, ficando autorizado sua confecção com as dotações existentes no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei Municipal de nº 491/2020.

Iguaracy, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em cópia da Faculdade que me é conferida, que a(o) do (a) Lei 549/23 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período 12/09/23 a 11/10/23
O referido é verdadeiro
Iguaracy 12 de setembro de 2023
Assinatura
José Balsamo Fernandes de Gois
Agente Administrativo Mat. 552

José Torres Lopes Filho
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231108170152.pdf
assinado por: idUser 86